



Número: **0001191-48.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOELSON DOS SANTOS LEMOS (AUTOR)	ADSON XAVIER ALVES (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65669 846	03/08/2020 11:48	Certidão - Audiência Remota	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 4ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0001191-48.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOELSON DOS SANTOS LEMOS

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito que, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 05 de 2020, procedi com o CONVITE da parte Demandante, para participar de audiência remota de Conciliação/Mediação, através do Aplicativo de Mensagem Whatsapp. Certifico ainda que, em virtude da discordância da parte Demandante, onde, em contato telefônico ratificou seu desejo em não participar de audiência de Conciliação, conforme exposto na Petição Inicial, restou impossibilitada a realização da audiência designada pelo magistrado para a data de 03



Assinado eletronicamente por: WANCY WALLACE MENEZES DE BARROS E SILVA - 03/08/2020 11:48:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080311484277300000064434858>
Número do documento: 20080311484277300000064434858

Num. 65669846 - Pág. 1

de agosto de 2020, conforme despacho sob ID 59768707. Ante o exposto, faço a remessa dos autos ao Juízo de Origem. O certificado é verdade. Dou fé.

Recife, 3 de agosto de 2020.

Conciliador(a)/Mediador(a) Judicial

